



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e a granel, de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-1C, destinada à manutenção e conservação das vias públicas urbanas e rurais executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica Catiônica de ruptura rápida RR-1C, conforme especificações e quantitativos em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem por objetivo demonstrar a necessidade e os benefícios da realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-1C, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação das vias urbanas e rurais do Município, incluindo operações de tapa-buracos, tratamentos superficiais, imprimações e demais intervenções relacionadas à pavimentação asfáltica. A utilização da emulsão RR-1C é indispensável para assegurar melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e conservação da malha viária municipal, contribuindo diretamente para a redução de danos ao patrimônio público e aos veículos dos munícipes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a demanda pelo material ocorre de forma contínua, variável e conforme as necessidades identificadas ao longo do exercício, especialmente em razão das condições climáticas, do desgaste natural das vias e das demandas emergenciais de manutenção. O SRP permite maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando contratações conforme a necessidade efetiva da Secretaria, evitando aquisições excessivas, desperdícios e custos desnecessários com armazenamento.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e a granel, tendo em vista que a Secretaria de Obras e Serviços já dispõe de tanque apropriado para armazenamento da emulsão asfáltica, proporcionando maior eficiência operacional, rapidez no abastecimento e melhor aproveitamento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

material. Tal condição também contribui para a redução de custos logísticos, eliminação de embalagens e diminuição de resíduos, atendendo aos princípios da economicidade e da sustentabilidade.

Além disso, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria, evitando interrupções decorrentes da falta de material essencial às atividades de manutenção viária. A ausência do fornecimento comprometeria diretamente a capacidade operacional do Município na conservação das vias públicas, impactando negativamente a mobilidade urbana e rural, bem como a segurança dos usuários.

Dessa forma, a realização da licitação por meio do Sistema de Registro de Preços revela-se medida adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, assegurando fornecimento contínuo, planejamento das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

4.2. A emulsão asfáltica RR-1C fornecida deverá atender integralmente às especificações técnicas previstas na ABNT NBR 6576, bem como demais normas técnicas aplicáveis ao objeto.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. O fornecimento da emulsão asfáltica deverá ocorrer de forma parcelada e a granel, diretamente no tanque de armazenamento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 970, Bairro Empresa, Taquara/RS ou, eventualmente, em outro endereço indicado na Nota de Empenho.

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

5.5. O prazo máximo para fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, bombeamento, descarga, frete, seguros, mão de obra e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara/RS, de segunda-feira à quinta-feira, das 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h, e na sexta-feira das 7h às 11h, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Servidor da Secretaria de Obras e Serviços, Diego Cassiano Ferreira, inscrito na matrícula 15111.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 144

Projeto Atividade: 2019– Manutenção das Vias Públicas

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 27 de maio de 2026

Maria Eduarda Schein

Matrícula 19.934

Responsável pela elaboração